



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-rj.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O
27360

VALIDADE
30/04/2027

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
15347B253349725BA8BF966605302A2C

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST DE MEDICAMENTOS E PRODS P/SAUDE

ENDEREÇO
RODOVIA ROD AMARAL PEIXOTO, Nº 1200 KM 83 LOJA 02

CNPJ
44.929.522/0001-48

LOCALIDADE
HAWAY

CIDADE - UF
ARARUAMA-RJ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO				
F	22485	THAYNA FERRACINI C AMARAL GUIMARAES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO				
		Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
		*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2026

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.